



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

PARECER TÉCNICO Nº 03/2021

A CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL), do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CBH Piracicaba-MG, reunida no dia 16 de agosto de 2021, em videoconferência, quando foram analisadas as questões institucionais do Processo de Outorga nº 3642/2008.

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 51/2021, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piracicaba, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas.

Considerando os documentos referentes ao Processo de Outorga nº 3642/2008, em especial o Parecer Técnico da Supram Sul de Minas nº 0272376/2021 favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico favorável ao deferimento, emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Considerando que a reunião da CTIL foi realizada em conjunto com a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) visando agregar à análise os aspectos técnicos do Processo de Outorga nº 3642/2008.



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

RECOMENDA à Plenária do CBH Piracicaba-MG a aprovação do Processo de Outorga nº 3642/2008, requerido pelo Consórcio UHE Guilman-Amorim, para fins de geração de energia, referente a empreendimento localizado no Horto Florestal Engenheiro Guilman, s/n, Zona Rural, no município de Antônio Dias, **considerando as condicionantes discutidas nesta reunião e expressas no Parecer CTOC nº 02/2021.**

João Monlevade/MG, 16 de agosto de 2021.

Nazareno de Oliveira Barros
Presidente da CTIL do CBH Piracicaba